



DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 07 – EDIÇÃO 459 QUINTA-FEIRA, 17 de ABRIL de 2025

www.restinga.sp.gov.br

LEI Nº 2345 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 12 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE
CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO
MUNICÍPIO DE RESTINGA-SP.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA-SP, no uso das suas atribuições legais, faz saber
que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:**

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o cadastramento de catadores de materiais recicláveis no município de RESTINGA - SP, com o objetivo de promover a inclusão social e a sustentabilidade ambiental.

Art. 2º O cadastramento será realizado pela DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que estabelecerá os critérios e procedimentos necessários para a inscrição dos catadores.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 07 – EDIÇÃO 459 QUINTA-FEIRA, 17 de ABRIL de 2025

www.restinga.sp.gov.br

Art. 3º Em contrapartida ao cadastramento, o município cederá espaço, e, 1 (um) veículo para o transporte dos materiais recicláveis coletados pelos catadores cadastrados, visando facilitar o trabalho e aumentar a eficiência na coleta.

Art. 4º O município receberá 50% (cinquenta por cento) do valor obtido com a venda dos materiais recicláveis coletados pelos catadores, que será destinado a custeio da operação da coleta e seu manuseio, cujos valores serão depositados através de guia emitida pelo setor tributário do município, cadastrado em receita não tributária.

Art. 5º Os catadores que aderirem ao programa deverão prestar contas mensalmente ao município sobre a quantidade de materiais recicláveis coletados e a receita obtida com a venda.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Restinga, 15 de abril de 2025

FELIPE TALVANI SONTINI

PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA



DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 07 – EDIÇÃO 459 QUINTA-FEIRA, 17 de ABRIL de 2025

www.restinga.sp.gov.br